COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA

CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO DO
YVY DIANA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.505.692/0001-11

Registro Automático da Oferta na CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/156, em 19 de junho de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de administrador fiduciário do **YVY DIANA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, vem a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar, nos termos do artigo 67, §2° da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a modificação de determinadas condições da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO DO YVY DIANA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.505.692/0001-11 ("Oferta", "Primeira Emissão" e "Classe", respectivamente), nos termos abaixo.

1. Constituição das Cotas Tipo B

Os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, por meio de Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Alteração do Regulamento do YVY Diana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada datado de 26 de julho de 2024 ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), aprovaram a alteração das condições da Oferta, a fim de que que fique claro que a oferta de Cotas da Primeira Emissão contempla as Cotas Tipo A e as Cotas Tipo B, em regime de vasos comunicantes, permanecendo inalteradas as demais condições da Oferta, observado que:

a. Do montante total da Primeira Emissão equivalente a R$ 327.000.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões de reais) e até 327.000 (trezentas e vinte e sete mil) Cotas, serão emitidas: (i) até 20.000 (vinte mil) Cotas Tipo B; e (ii) até 307.000 (trezentas e sete mil) cotas Tipo A;

b. O Preço de Emissão unitário das Cotas Tipo A e as Cotas Tipo B será equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;

c. O Preço de Integralização unitário das Cotas Tipo A e das Cotas Tipo B será equivalente ao Preço de Emissão, em todas as integralizações de Cotas da Primeira Emissão realizadas no âmbito da Classe; e

d. As Cotas Tipo B serão destinadas a investidores profissionais que sejam parte relacionada do Gestor, conforme detalhado no apenso ao Regulamento.

2. Alterações do Regulamento

O Instrumento de Deliberação Conjunta também aprovou a nova versão do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a fim de consolidar os ajustes necessários para, dentre outros pontos, incluir a previsão de constituição (a) Cotas Tipo A, destinadas a investidores profissionais, e (b) Cotas Tipo B, destinadas a investidores profissionais considerados partes relacionadas do Gestor, com a consequente implementação de ajustes correlatos no Regulamento, incluindo a inclusão dos Apensos aplicáveis às Cotas Tipo A e Cotas Tipo B.

A versão consolidada e vigente do Regulamento com a íntegra das alterações implementadas se encontra disponível nos endereços indicados no item "Informações Adicionais" deste Comunicado ao Mercado.

Tendo em vista que não foram recebidas quaisquer pedidos de reserva das Cotas, intenção de investimento no âmbito da Oferta e/ou qualquer outra forma de adesão dos Investidores Profissionais à Oferta, não será aberto período para desistência dos investidores profissionais.

Informações Adicionais: maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Administrador, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta**,** bem como junto à CVM, nos endereços a seguir indicados:

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040
Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Rodrigo Ferrari
E-mail: ol-eventos-estruturados-psf@btgpactual.com
Website: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar
Rio de Janeiro - RJ
CEP 02.050-006; ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares
São Paulo – SP

CEP 01.333-010
Website: https://www.gov.br/cvm/pt-br

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR, O GESTOR E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE COMUNICADO AO MERCADO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, TENDO SIDO DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Anúncio de Início publicados em 19 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

GESTORA

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA